



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 137/93 de 31 de agosto de 1993

Interessado: VEREADOR MÁRIO GABARDO

Localidade: BENTO GONÇALVES/RS

Assunto: "DENOMINA VIA PÚBLICA"

Projeto-de-Lei nº 29/93 - Legislativo de 31 de agosto de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Arquivado em: Arquivado em 08-09-93

Soudes
Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

137/93
PROTOCOLO

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CASA

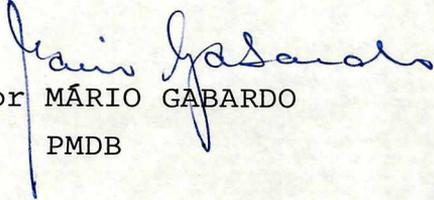
Senhor Presidente:

O Vereador **MÁRIO GABARDO**, integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Cólenda Câmara, o incluso Projeto de Lei em anexo, que "**DENOMINA ' DE GIACOMO GIACOMELLO SOBRINHO '**", a rua " F " do Loteamento Verona, localizada no Bairro Santo Santão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.


Vereador **MÁRIO GABARDO**
PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 29/93 , DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de rua **GIACOMO GIACOMEL LO SOBRINHO**, a rua " F " do Loteamento Verona, localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta lei, o órgão competente da municipalidade, providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DADOS DO HOMENAGEADO:

GIACOMO GIACOMELLO SOBRINHO, (05.09.1908 + 12.12.1986), nasceu na localidade de Santo Antônio no município de Bento Gonçalves-RS. Filho de imigrantes italianos (Humberto Luigi Giacomello e Antonia Ferrari Giacomello), desde criança a acompanhava os pais nas lides agrícolas entre elas a viticultura.

Depois de servir na época o chamado-Tiro de Guerra, GIACOMO GIACOMELLO SOBRINHO com o objetivo de auxiliar a família trabalhou por alguns anos como pedreiro colaborando na construção entre outras do Hospital Tachini. Mais adiante foi admitido como chefe Coordenador de Cantina da Cia. Vinícola Rio - Grandense Ltda de Bento Gonçalves, onde desenvolveu suas atividades ao longo de 37 anos, onde aposentou-se. Dentro do quadro funcional da empresa vinícola destacava-se como profundo conhecedor de vinhos, auxiliando os demais colegas na sua elaboração.

De espírito trabalhador mesmo depois de apo-
sentado desenvolveu atividades na empresa J. Bianchini, na Arte Impressora Ltda, e por último como sócio fundador de Representações Giacomello Ltda, onde trabalhou ao lado de um dos filhos e neto.

Foi incansável colaborador nas obras de construção da atual Igreja Matriz de Cristo Rei na cidade alta, onde também participou mais adiante como festeiro da festa do Padroeiro.

Pertencia ao quadro social do Clube Ipiranga e ao Círculo Operário de Bento Gonçalves. Integrava o quadro de acionistas da Isabela SA, da Celulose Irany, da Springer Admiral, de Basso & Cia Ltda, e da própria Cia Vinícola Rio-grandense Ltda.

Era casado com Adelina Basso Giacomello e pai de cinco filhos; Darcy, Iracy, Itacyr, Edacy e Glacyr. O Senhor GIACOMO GIACOMELLO SOBRINHO ao longo de sua existência dedicou-se ao trabalho e a família. Com o curso primário, mesmo assim galgou com a persistência de seu trabalho e conhecimentos práticos uma profissão que sempre considerou gratificante.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

1.º DISTRITO

Redovino Bertolini

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º

CERTIFICO que, a fls. 177/V do Livro N.º de Registro de Casamentos foi lavrado o assento do casamento de "Giacomello" e "Antonia Basso"

-----, contraído perante Juiz Distrital,
Cidadão Augusto Geisel e as testemunhas
Silvério Giacomello e Juvencio Casamento celebrado em
10 de janeiro de 1.931

Ele, nascido em neste Termo aos 5 de setembro de 1908 profissão pedreiro, solteiro, domiciliado em Linha Geral, e residente em Linha Geral, n/D. filho leg. de "Humberto Giacomello" nascido em -----, domiciliado em neste Termo e residente neste Termo e de D. "Antonia Ferrari Giacomello", nascida em -----

domiciliada em neste Termo e residente em neste Termo. Ela, nascida em este Termo, aos 10 de dezembro de 1909, profissão doméstica, solteira, domiciliada em Linha e residente em mesma Linha filha leg. de "Antonia Basso" nascido em -----, domiciliado em neste Termo, e residente neste Termo, e de D. "Antonia Zottis Basso", nascida em -----

domiciliada neste Termo e residente em neste Termo,

A contratação foi assinada por "Adelina Basso Giacomello"
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2, 4 do Código Civil - Observações: Selagem no verso

Declaro que o referido é verdade e dou fé.
Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1931

TABELIONATO
E. F. BARBOZA

sub-OFICIAL
Juvencio Casamento

17/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES - 1.º DISTRITO

EUGÊNIO ICÍLIO BERTOLINI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
BENTO GONÇALVES - SED
RIO GRANDE DO SUL

ÓBITO N.º 3.178

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 14v. do livro n.º C/ 4 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de Giacomo Giacomello falecido a 12 de dezembro de 1986 às 17:00 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade do sexo masculino de cor branca profissão industrialário natural de ste Estado, nascido em 5-9-1908 residente e domiciliado rua Olavo Bilac 605, nesta cidade com setenta e oito anos de idade, estado civil viúvo de Adelina Basso Giacomello, neste Ofício. Filho de Humberto Giacomello, falecido de profissão - natural de - residente e de Da. Antonia Ferrari Giacomello, falecida de profissão - natural de - residente Foi declarante Darci Antonio Giacomello, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Vitor Zir que deu como causa de morte adenocarcinoma de estômago. Não há bens. Filhos: o declarante, Iraci, Itacir, Edaci, Clacir, casados. e o sepultamento feito no cemitério municipal desta cidade. Lº B/12, fls. 177v. nº 107.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1986.
O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
- Eugênio Icílio Bertolini -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 132/93
Processo Nº 137/93

O Sr. Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto de lei do vereador Mário Gabardo, que denomina uma via pública de GIACOMO GIACOMELLO SOBRINHO.

O projeto de lei não vem acompanhado da documentação exigida para aprovação deste tipo de projeto, uma vez que a certidão não corresponde ao nome dado a via pública.

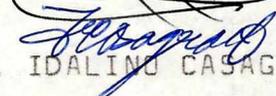
Do ponto de vista jurídico, o presente projeto não pode prosperar.

s.m.j. é o parecer.

Bento Gonçalves 08 de setembro de 1993.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


BEL. JAIR PASCHIFI


BEL. IDALINO CASAGRANDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 08/09/93
Laudes
Assinatura

O Vereador abaixo firmado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja retirado da ORDEM DO DIA O Processo nº 137/93, que "Denomina via pública", de sua autoria.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 1993.

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO